



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.225

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$. 634.500,00 (seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações:

009.1-3.1.1.1-03070202.03-Man. Chefia do Executivo. Cr\$. 18.000,00
010.1-3.1.3.2-03070202.03-Man. Chefia do Executivo. Cr\$. 110.000,00
015.1-3.1.1.1-03070212.05-Man. J.S.M..... Cr\$. 500,00
046.1-3.2.8.0-15844942.44-Contrib. ao Pasep..... Cr\$. 5.000,00
060.1-3.1.2.0-03080322.13-Man. da Contabilidade.... Cr\$. 16.000,00
093.2-3.1.2.0-10603272.23-Man. da Ilumin. Pública.. Cr\$. 30.000,00
121.1-3.1.2.0-08421882.26-Man. Ensino Regular..... Cr\$. 5.000,00
143.2-4.1.2.0-16885341.02-Aq. Eq. e Mat. Permanente. Cr\$. 450.000,00

T O T A L Cr\$. 634.500,00

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

100.1-4.1.1.0-10605751.08-Paviment. Vias Urbanas.... Cr\$. 634.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de dezembro de 1980.

PAULO SUEZ DA SILVA
Presidente

PEDRO BARBOSA DO PRADO
1º Secretário